



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5009/2020

Ementa

**PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA N° 12/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL 4976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma  
**12/02/2020**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 49/2020\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.009, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.422/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 612.956,32 (seiscentos e doze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

539	08.244.0008.2585.0000	Emenda Equipamentos APAE	200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	025	FNAS	

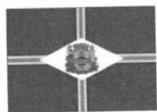
02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

537	15.452.0007.2560.0000	Movimento Paulista de segurança no Trânsito	102.884,46
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	054	Movimento Paulista de segurança	
538	15.452.0007.2560.0000	Movimento Paulista de segurança no Trânsito	27.848,84
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
100	054	Movimento Paulista de segurança	

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

535	15.451.0012.2583.0000	Pavimentação Asfaltica - Prolongamento da Avenida Carolina Geretto Dal'Acqua	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	061	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
536	15.451.0012.2583.0000	Pavimentação Asfaltica - Prolongamento da Avenida Carolina Geretto Dal'Acqua	32.223,02
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
100	061	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:





02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

76 04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-32.223,02
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
01	TESOURO	Grupo:
110 000	GERAL	

02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

356 04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	-27.848,84
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
01	TESOURO	Grupo:
110 000	GERAL	

**Art. 3º** Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 552.884,46 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 32.223,02 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

**II)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 102.884,46 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

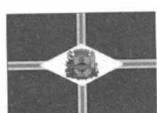
**III)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 32.223,02 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

**II)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito





reais), com acréscimo de R\$ 102.884,46 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**III)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 12 de fevereiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

